



GABINETE DO
PREFEITO

Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 029, DE 13 DE MARÇO DE 2014

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, área de terreno que especifica e dá outras providências.”

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, através do protocolo nº 7064/1/2013, consistente na urgente decretação de utilidade pública das áreas onde será implantada a Estação de Tratamento de Esgotos, que irá atender aos Bairros dos Gaviões e Abaitinga, neste município.

CONSIDERANDO o relevante interesse público na obra a ser implantada naquela localidade, bem como, que a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, se comprometeu a arcar com todas as despesas decorrentes da desapropriação e/ou instituição de servidão em tela; e,

CONSIDERANDO que, segundo levantamentos realizados pela própria interessada Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, uma das referidas áreas consta pertencer ao Sr. Josemil Mendonça.

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação da obra de Estação de Tratamento de Esgotos dos Bairros, imóvel esse que consta pertencer a Josemil Mendonça, situado no Bairro da Abaitinga, neste município, com a área total de 26,25 m², com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta SABESP, de referencia 032/2012-REP e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. 0816/032 a saber:

“Parte de uma área situado no Bairro Taquaral, município de São Miguel Arcanjo, e comarca de Itapetininga, representada no desenho Sabesp 033/2012/REP, assim descrito: Inicia no ponto aqui designado “A” situado junto ao alinhamento predial da Rua Gentil Camargo distante 35,00 m da divisa da propriedade nº 556 de Maria Elisa da Silva; deste, segue com Azimute 262º10’42” confrontando com a referida rua por 6,00 m até o ponto aqui designado “B”; daí, vira a direita com Azimute 155º27’57” confrontando com o Cemitério Municipal – “Vida e Ressurreição de Cristo” por 5,22 m até o ponto aqui designado “C”; daí, vira à direita com Azimute 82º10’42” confrontando com o remanescente da propriedade por 4,50 m até o ponto aqui designado “D”; vira á direita com Azimute 352º10’42” confrontando com o remanescente da propriedade por 5,00 m até o ponto “A”, fechando o perímetro e encerrando uma área de 26,25 m.”



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

Artigo 2º - Diante do interesse público fica declarada, de caráter urgente a desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, nos termos do Artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho e 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel Arcanjo, 13 de março de 2014

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ CARLOS ARANTES DE BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças